



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

● **Redução adicional do compulsório - Circular Bacen nº 3.993/2020**

O BC reduziu a obrigatoriedade de os bancos manterem provisionados R\$68 bilhões em depósitos compulsórios sobre recursos a prazo. A alíquota caiu de 25% para 17%. A redução é temporária e disponibiliza mais liquidez para a economia, pois os bancos podem usar recursos que antes deixavam depositados no Banco Central. A nova liberação se soma ao montante de R\$50 bilhões já liberados a partir de 16 de março, decorrentes da redução anterior de 31% para 25%.

● **Aplicação das regras das Circulares Bacen nº 3.986/2020 e 3.987/2020**

A redução do recolhimento compulsório ao Banco Central propiciou maior liquidez às instituições financeiras permitindo a ampliação da capacidade de conceder crédito.

● **Redução ao valor recuperável dos ativos**

Não foram identificados impactos relevantes nos valores recuperáveis de ativos imobilizados, investimentos e intangíveis.

● **Valor justo dos instrumentos financeiros**

O Banco possui perfil conservador de investimento, ou seja, aplica, a maioria de seus recursos, em títulos considerados de baixo risco, como pode ser observado na segmentação da carteira de TVM (nota 6) nas seguintes proporções: 80,5% em títulos públicos e 19,5% em títulos privados. Embora a concentração de nossos ativos se dê em títulos públicos, que são classificados como investimentos de menor risco de crédito da economia brasileira, garantidos pelo governo, eles, também, estão sujeitos ao risco de mercado, em menor proporção, uma vez que há volatilidade nos preços.

Considerando a situação atípica em função da pandemia, não foram realizadas algumas renovações de operações de títulos privados (CDI e LF), bem como foram efetivadas algumas alienações de títulos públicos auferindo resultados positivos para o Banco, ressaltando que não houve inadimplência quanto aos eventos (pagamento de juros e/ou amortizações) por parte dos emissores privados (debêntures).

● **Cálculo da provisão para perdas associadas ao risco de crédito**

O modelo interno desenvolvido para cumprimento da Resolução 2.682/99 implica na atribuição de um risco ao cliente, ao grupo econômico a qual este cliente pertença, a conjuntura econômica, a experiência passada, a capacidade de pagamento e liquidez do tomador do crédito e os riscos inerentes à operação, aos devedores e aos garantidores (Nota 3.f.).

A pandemia ocasionada pelo Covid-19 gerou um agravamento no risco de crédito de clientes cujas atividades foram bastante afetadas, levando a uma provável dificuldade na capacidade de que esses clientes honrem seus contratos.

Diante desse cenário, foi realizada reforço de provisão, de caráter prudencial, na ordem de R\$157.460 e renegociações no total de R\$945.560 (nota 7)

Aproveitamento dos créditos tributários ativado

O Estudo Técnico de Viabilidade do Crédito Tributário foi revisado para que o aproveitamento dos créditos tributários ativados esteja compatível com as novas projeções de resultado do Banco pelo período de 10 anos.

O estudo realizado ajustou a expectativa de realização dos créditos tributários, não havendo alterações nas premissas existentes.

● **Impactos na taxa de desconto e no valor justo dos ativos garantidores de planos de benefícios definidos**

No período foram identificadas oscilações importantes nas premissas utilizadas nos cálculos atuariais, especialmente no que diz respeito a taxa de desconto.

Tais efeitos geraram ajustes nos passivos atuariais, com impacto no patrimônio líquido na ordem de R\$149.249 (nota 25).

● **Provisão para Riscos por Demandas Contingentes**

Foram reavaliados os riscos envolvidos, especialmente no que se refere às demandas cíveis e trabalhistas, não tendo sido identificados impactos relevantes, até o momento, em face da metodologia que vem sendo adotada para avaliação das provisões.

● **Tributos próprios**

O Banco não adotou a faculdade concedida pela Portaria no 139/2020 do Ministério da Economia, referente a postergação de recolhimento de tributos.

● **Distribuição de Lucros**

Em atendimento ao que estabelece a Res. CMN nº 4.885/2020, art. 2º - Inciso I a, o Banco está remunerando seus acionistas na forma de juros sobre o capital próprio, imputados aos dividendos mínimos obrigatórios, equivalente a 30% do lucro líquido ajustado, líquido dos impostos incidente sobre a remuneração dos minoritários,, conforme o art.67 do Estatuto Social do Banco (nota 15).

● **Medidas Governamentais**

De acordo com suas atividades o Banco atendeu e se enquadrou nas diversas medidas ditadas pelo governo federal, com destaque para:

a) Mudanças temporárias na taxa do imposto aplicável à entidade (repassado ao cliente) - IOF (Decreto n.º 10.414 - Zera a alíquota do IOF para as operações de crédito que específica, quando contratadas entre 03.04.2020 e 02.10.2020).

b) Em função da decretação do estado de calamidade pública reconhecido por ato do Poder Executivo Federal decorrente da emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao novo coronavírus (Covid-19), o Conselho Monetário Nacional - CMN, publicou a Resolução nº 4.798, de 06/04/2020, instituindo linha de crédito especial com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento. A linha FNO EMERGENCIAL objetivou promover a recuperação e a preservação das atividades econômicas nos setores produtivos, industrial, comercial e de serviços, em municípios com estado de calamidade pública decretada na área de atuação do FNO, mitigando, assim, os efeitos gerados na atividade econômica em função da pandemia.

c) Implementação do processo de repasse do FNO junto ao SICRED e BANCOOB para as a linha de crédito FNO EMERGENCIAL.

d) Implementação da linha de crédito FGO-PRONAMPE baseado Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, com objetivo de promover o desenvolvimento e o fortalecimento dos pequenos negócios da região.

e) Implementação da linha de crédito FGI-PEAC instituída pelo Governo Federal por meio da Lei nº 14.042/2020, de 19.08.2020, definindo as regras do Programa Emergencial de Acesso a Crédito - PEAC, para atendimento das necessidades de financiamento de capital de giro das pequenas e média empresas.

f) Com a adoção das medidas de forma tempestiva, não houve descontinuidade nas atividades operacionais do Banco, que continuará atento aos desdobramentos que ainda poderão vir em função da pandemia.

● **Principais julgamentos e incertezas**

Como resultado das incertezas ocasionadas pelo cenário de pandemia, alguns julgamentos e estimativas adotados historicamente pelo Banco foram revisados para que as informações contábeis originadas desses julgamentos e estimativas refletissem com maior nível de confiabilidade a posição patrimonial e o resultado do período divulgados pelo Banco.

Ainda não é possível mensurar de forma inequívoca os impactos que a pandemia trará, nem quanto tempo as medidas de contenção serão necessárias.

RESUMO DO RELATÓRIO SEMESTRAL - SEGUNDO SEMESTRE DE 2020

Em conformidade com o estabelecido no parágrafo 2º do artigo 17 da Resolução CMN nº 3.198/2004 e no parágrafo 2º do artigo 6º de seu Regimento Interno, o Comitê de Auditoria (COAUD) do Banco da Amazônia S.A. apresenta o resumo de seu Relatório Semestral referente ao período de 1º/07/2020 a 31/12/2020.

Ressalvado o escopo de sua atuação e com suporte nas informações recebidas no regular exercício de suas atribuições, o COAUD destaca que o resultado do Banco alcançado no exercício pode ser considerado positivo, tendo em vista o cenário de pandemia e a consequente retração da atividade econômica. Persiste o regime de intervenção na Caixa de Previdência Complementar dos Funcionários do Banco da Amazônia (CA-PAF), remanescendo a pendência relativa ao auxílio pós-emprego, com impacto no resultado operacional do Banco, seu patrocinador. Todavia, o Banco contabilizou provisão suficiente para fazer frente às demandas discutidas na esfera judicial derivadas dos planos de previdência complementar da CAPAF. O Banco permanece enquadrado em relação ao capital regulamentar. Manteve-se conservador em relação aos riscos de liquidez e de mercado. Além disso, vem aprimorando a gestão integrada dos riscos operacionais e de crédito.

Não chegaram ao conhecimento do COAUD informações que comprometessem a probidade em relação à administração do